



Município de Farol

Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 5792/2016

De 09 de dezembro de 2016

A Prefeita do Município de FAROL, Estado do Paraná, Senhora ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos artigos 1681 e seguintes da Lei Municipal nº 022/93, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede no Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 002/2016, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos:

	NOME	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
I	Rosemeri Motta	Agente Administrativo	253401-2	SETOR DE AÇÃO SOCIAL EF.
II	Almeri de Azevedo	Auxiliar Biblioteca	79501-1	ENSINO FUNDAMENTAL EF.
III	Antônia da Silva Francisco	Professora	190201-5	EDUCAÇÃO

Art. 2º - Dê-se ciência.

Art. 3º - Publique-se.

Paço Municipal "JOSÉ SEMIGUEM"
Farol, aos 09 de Dezembro de 2016.

ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS
Prefeita Municipal

1 Art. 168 – A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.